



INTERNATIONAL COURT OF ARBITRATION® | INTERNATIONAL CENTRE FOR ADR | LEADING DISPUTE RESOLUTION WORLDWIDE

22 de agosto de 2017/apr/apr

**23002/JPA**

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: 1. EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) 2. ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) vs/ ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela 1. SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e 2. COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato

(Tel: +33 1 49 53 30 28)

Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães

(Tel: +33 1 49 53 30 03)

(Fax: +33 1 49 53 57 79)

(Email: [ica1@iccwbo.org](mailto:ica1@iccwbo.org))

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
Rua Boa Vista, n. 175 , 10º andar, Bloco B, Centro  
01014-001, São Paulo, SP  
Brasil

*Por DHL*

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Rua Boa Vista, n. 185, 9º andar, Centro  
01014-001, São Paulo, SP  
Brasil

*Por DHL*

Prezados Senhores,

A Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“Secretaria”) notifica o recebimento, em 4 de agosto de 2017, de um Requerimento de Arbitragem (“Requerimento”) por parte de CONSÓRCIO EFACE/ANSALDO formado por EFACE ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. e ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO; representado por Hermes Marcelo Huck, Fábio Peixinho Gomes Corrêa, Fábio Floriano Melo Martins, Mônica Naomi Murayama e Laura Ghitti de LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS, em São Paulo (Brasil) indicando seus nomes como Requeridas.

Nos termos do artigo 4(2) do Regulamento de Arbitragem da CCI (“Regulamento”) em vigor a partir de 1º de março de 2017, essa arbitragem teve início naquela data.

O Regulamento da CCI em vigor a partir de 1º de março de 2017 inclui Disposições sobre Arbitragem Expedita (“Disposições”) (artigo 30 e Apêndice VI) que são aplicáveis se o valor em disputa não ultrapassar US\$ 2 000 000, desde que obedecidas as condições previstas no artigo 30(3). As partes também podem concordar com a aplicação dessas Disposições em todos os demais casos.

.../...

INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE (ICC)  
INTERNATIONAL COURT OF ARBITRATION

[www.iccarbitration.org](http://www.iccarbitration.org)

HEADQUARTERS  
33-43 avenue du Président Wilson  
75116 Paris  
France  
T +33 (0)1 49 53 28 28  
F +33 (0)1 49 53 29 33  
E [arb@iccwbo.org](mailto:arb@iccwbo.org)

ASIA OFFICE  
Suite 2, 12/F Fairmont House  
8 Cotton Tree Drive  
Central, Hong Kong  
T +852 3607 5600  
F +852 2523 1619  
E [ica8@iccwbo.org](mailto:ica8@iccwbo.org)

NORTH AMERICA OFFICE  
in affiliation with Sicana, Inc.  
1212 Avenue of the Americas  
New York, NY 10036, USA  
T +1 646 699 5704  
F +1 212 221 1295  
E [ica9@iccwbo.org](mailto:ica9@iccwbo.org)

O cabeçalho e a referência desta arbitragem estão indicados acima. Pedimos que a referência 23002/JPA seja incluída em toda correspondência futura.

Em toda correspondência futura, todo termo em maiúsculas não definido terá o significado a ele atribuído no Regulamento, e as referências a artigos do Regulamento geralmente constarão como: “(Artigo \*\*\*)”.

Anexamos uma cópia do Requerimento e dos documentos anexados a ele (Artigo 4(5)).

### **Resposta ao Requerimento**

Sua Resposta ao Requerimento (“Resposta”) deve ser apresentada no prazo de **30 dias** a contar do dia seguinte ao recebimento desta correspondência (Artigo 5(1)).

Pedimos que nos enviem sua Resposta em **5** vias, juntamente com uma versão eletrônica.

É possível pedir uma prorrogação do prazo para a apresentação de sua Resposta, com a designação de um árbitro (Artigo 5(2)). Essas informações permitirão que a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“Corte”) tome as providências iniciais para a constituição do tribunal arbitral.

Se qualquer das partes se recusar ou se abster de participar da arbitragem, ou de qualquer das suas fases, a arbitragem prosseguirá, não obstante tal recusa ou abstenção (Artigo 6(8)).

### **Integração de partes adicionais**

Nenhuma parte adicional será integrada a esta arbitragem após a confirmação ou nomeação de qualquer árbitro, a menos que todas as partes, inclusive a parte adicional, estejam de acordo (Artigo 7(1)). Portanto, caso pretenda/m integrar uma parte adicional e solicitar uma prorrogação de prazo para apresentar sua Resposta, favor informar-nos em seu pedido de prorrogação.

### **Constituição do tribunal arbitral**

A convenção de arbitragem dispõe que o litígio seja submetido a três árbitros.

*De acordo com a convenção de arbitragem de 1 de agosto de 2017 “O ESTADO DE SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM indicarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. O CONSORCIO EFACEC/ANSALDO indicará 1 (um) árbitro. Os dois árbitros indicados pelos Convenientes indicarão, conjuntamente, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral.”*

A Requerente designou Maurício Curvelo de Almeida Prado como coárbitro.

Convidaremos ao Sr. Almeida a fazer uma Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência, que será enviada a todas as partes.

V.S. devem designar um coárbitro de acordo com a convenção de arbitragem em sua Resposta ou em eventual pedido de prorrogação do prazo para apresentação de sua Resposta (Artigo 12(4)).

.../...

De acordo com a convenção de arbitragem, os coárbitros designarão o presidente. Os coárbitros terão 30 dias a contar de sua confirmação ou nomeação para designar o presidente, a menos que outro prazo seja acordado entre as partes (Artigo 12(5)).

**Sede da arbitragem**

A convenção de arbitragem dispõe que a arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Brasil.

**Idioma da arbitragem**

A convenção de arbitragem dispõe que o português será o idioma da arbitragem.

**Valor em disputa**

O valor em disputa é atualmente de US\$ 64 167 700 (*isto é*, BRL 200 000 000).

**Representação**

Caso sejam representados por advogado, pedimos que forneçam os respectivos dados de contato.

**Comunicação com a Secretaria**

Pedimos que forneçam seu endereço de e-mail, já que a Secretaria geralmente envia correspondência por e-mail.

**Condução eficaz da arbitragem**

O Regulamento exige que as partes e o tribunal arbitral se esforcem em conduzir a arbitragem de forma célere e eficiente quanto aos custos, levando em consideração a complexidade do caso e o valor da disputa (Artigo 22(1)).

Ao decidir sobre custos, o tribunal arbitral poderá levar em consideração as circunstâncias que julgar relevantes, inclusive em que medida cada parte conduziu a arbitragem de forma célere e eficiente quanto aos custos (Artigo 38(5)).

**Resolução amigável**

As partes são livres para resolver o litígio de forma amigável, a qualquer momento durante a arbitragem. As partes podem analisar a possibilidade de adotar o procedimento de solução amigável de conflitos, de acordo com o Regulamento de Mediação da CCI, o qual também permite que sejam utilizados outros procedimentos de solução amigável, além da mediação. A CCI pode ainda auxiliar as partes a encontrar um mediador adequado. Informações adicionais podem ser obtidas no Centro Internacional de ADR da CCI, pelo telefone +33 1 49 53 30 53, pelo e-mail [adr@iccwbo.org](mailto:adr@iccwbo.org) ou no website [www.iccadr.org](http://www.iccadr.org).

.../...

**Equipe responsável pela condução do procedimento**


Sr. Juan Pablo Argentato, Conselheiro..... (telefone direto +33 1 49 53 30 28)  
Sra. Rafaela Menezes de Magalhães, Conselheira Adjunta. (telefone direto +33 1 49 53 30 03)  
Sr. Paul Di Pietro, Conselheiro Adjunto ..... (telefone direto +33 1 49 53 28 51)  
Sra. Amanda Jiménez Pintón, Conselheira Adjunta..... (telefone direto +33 1 49 53 28 45)  
Sra. Carmen Benitez, Assistente ..... (telefone direto +33 1 49 53 30 12)  
Sra. Sara Miranda, Assistente ..... (telefone direto +33 1 49 53 29 15)  
Sra. Ana Pescador Martínez, Assistente..... (telefone direto +33 1 49 53 29 15)  
Fax ..... (+33 1 49 53 57 79)  
Correio eletrônico..... (ical@iccwbo.org)

Sempre mantendo estrita neutralidade, permanecemos à disposição das partes em caso de eventuais dúvidas na aplicação do Regulamento.

Anexamos à presente uma nota explicativa que ilustra algumas características essenciais da arbitragem da CCI, inclusive características essenciais das Disposições sobre Arbitragem Expedita.

Finalmente, sugerimos consultar o nosso website [www.iccarbitration.org](http://www.iccarbitration.org), para informações mais detalhadas sobre os nossos serviços de Resolução de Disputas.

Respeitosamente,



Paul Di Pietro  
Conselheiro Adjunto  
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: *(apenas para as Requeridas)*

- Toda a correspondência emitida até o momento
- Requerimento de arbitragem com os documentos anexados
- Regulamento de Arbitragem da CCI (consultar também [www.iccarbitration.org](http://www.iccarbitration.org))
- Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI

c.c. - Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: [m.huck@lhm.com.br](mailto:m.huck@lhm.com.br)*  
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: [fabio.peixinho@lhm.com.br](mailto:fabio.peixinho@lhm.com.br)*  
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: [fabio.martins@lhm.com.br](mailto:fabio.martins@lhm.com.br)*  
- Mônica Naomi Murayama *Por correio eletrônico: [monica.murayama@lhm.com.br](mailto:monica.murayama@lhm.com.br)*  
- Laura Ghitti *Por correio eletrônico: [laura.ghitti@lhm.com.br](mailto:laura.ghitti@lhm.com.br)*



## Shipment Receipt

---

### Shipment From

ICC 590

Ana Pescador

33-43 av. du Président Wilson

PARIS 75116

France

Phone: 0149533012

Fax:

### Shipment To

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS  
METROPOLITANOS

Rua Boa Vista, n. 185, 9° andar Centro

SAO PAULO 01014

Brazil

Phone: 00000000

Fax:

---

### Shipment Details

Date of Shipment: 22.08.2017  
Airwaybill Number: 3998930541  
Service Type: DOX  
Number of Pieces: 1  
Total Weight: 0.82  
Insured Amount: 0.00 EUR  
Volumetric weight: 0  
Terms of Trade: DAP  
Tariff: 25.38 EUR

### International Information

Declared Value: 0.00 EUR  
Duties and Taxes:  
**Reserved**

### Billing Information

Payment Type:  
Billing Account: 220232339

### Reference Information

Reference: 23002/JPA

### Description of Contents

DOCUMENT

EXCELLENCE. SIMPLY DELIVERED.



01.09.2017

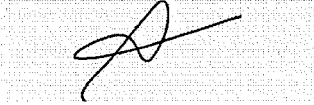
Cher client(e),

Ceci constitue votre preuve de livraison / statut final de l'envoi portant le numéro de bordereau 3998930541.

Merci d'avoir choisi DHL Express.

[www.dhl.com](http://www.dhl.com)

**Votre envoi 3998930541 a été livré le 29.08.2017 à 14:54**

<b>Signé par</b>	ANA MATTOS32912182	<b>Nom du destinataire</b>	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPO
<b>Signature</b>		<b>Adresse du destinataire</b>	Rua Boa Vista, n. 185, 9ª anda 01014 SAO PAULO BRAZIL
<b>Statut de l'envoi</b>	Livré	<b>Identifiant(s) colis</b>	JD014600004565544361

#### Informations supplémentaires sur l'envoi

<b>Service</b>	EXPRESS WORLDWIDE doc	<b>Nom de l'expéditeur</b>	ICC 590
<b>Enlevé</b>	22.08.2017 à 15:13	<b>Adresse de l'expéditeur</b>	33-43 av. du President Wilson PARIS FRANCE
<b>Nombre de pièces</b>	1	<b>Référence expéditeur</b>	23002/JPA
<b>Poids</b>	1.12 kg		
<b>Contenu</b>	DOCUMENT		



## Shipment Receipt

---

### Shipment From

ICC 590

Ana Pescador

33-43 av. du Président Wilson

PARIS 75116

France

Phone: 0149533012

Fax:

### Shipment To

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
METROPOLITANOS

Rua Boa Vista, n. 175 , 10° a Bloco B, Centro

SAO PAULO 01014

Brazil

Phone: 00000000

Fax:

---

### Shipment Details

Date of Shipment: 22.08.2017  
Airwaybill Number: 3998926654  
Service Type: DOX  
Number of Pieces: 1  
Total Weight: 0.82  
Insured Amount: 0.00 EUR  
Volumetric weight: 0  
Terms of Trade: DAP  
Tariff: 25.38 EUR

### International Information

Declared Value: 0.00 EUR  
Duties and Taxes:  
**Reserved**

### Billing Information

Payment Type:  
Billing Account: 220232339

### Reference Information

Reference: 23002/JPA

### Description of Contents

DOCUMENT

EXCELLENCE. SIMPLY DELIVERED.



01.09.2017

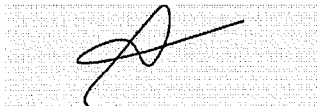
Cher client(e),

Ceci constitue votre preuve de livraison / statut final de l'envoi portant le numéro de bordereau 3998926654.

Merci d'avoir choisi DHL Express.

[www.dhl.com](http://www.dhl.com)

**Votre envoi 3998926654 a été livré le 29.08.2017 à 14:54**

<b>Signé par</b>	ANA MATTOS32912182	<b>Nom du destinataire</b>	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOL
<b>Signature</b>		<b>Adresse du destinataire</b>	Rua Boa Vista, n. 175 , 10? a 01014 SAO PAULO BRAZIL
<b>Statut de l'envoi</b>	Livré	<b>Identifiant(s) colis</b>	JD014600004565543786

#### Informations supplémentaires sur l'envoi

<b>Service</b>	EXPRESS WORLDWIDE doc	<b>Nom de l'expéditeur</b>	ICC 590
<b>Enlevé</b>	22.08.2017 à 15:12	<b>Adresse de l'expéditeur</b>	33-43 av. du President Wilson PARIS FRANCE
<b>Nombre de pièces</b>	1	<b>Référence expéditeur</b>	23002/JPA
<b>Poids</b>	1.18 kg		
<b>Contenu</b>	DOCUMENT		